LEI Nº. 854 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.009.

"Dispõe sobre retificação **da LEI MUNICIPAL Nº. 849 DE 30/01/2009** e dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a retificar a Lei Municipal nº. 849 de 30 de Janeiro de 2.009 no Art. 1º, Item A, Zona Urbana, Ordem 08 e Art. 1º, Item A, Zona Rural Indígena, Ordem 06. Onde se lê:

"Art. lº - Para atender...."

A) - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ZONA URBANA

OR	Quant.	Cargo	Carga Horária	Salário
08	01	Coordenador de Esportes Educacional	40	

ZONA RURAL INDÍGENA

OR	Quant.	Cargo	Carga Horária	Salário
06	01	Coordenador Educacional	40	

LEIA-SE:

"Art. 1º. Para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Cultura, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir vagas e nomear em comissão por portaria os seguintes cargos:"

A) – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ZONA URBANA

OR	Quant.	Cargo	Carga Horária	Salário
08	**01**	**Coordenador de Esportes Educacional**	**40**	**1.006,72**

ZONA RURAL - INDÍGENA

OR	Quant.	Cargo	Carga Horária	Salário
06	**01**	**Coordenador Educacional**	**40**	**1.101,10**

ART. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT,23 de Fevereiro de 2009.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL